



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1356



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 036/2025

Data: 28/01/2025

SUMULA:Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de janeiro de 2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Flavia Leticia Duarte Hernandes

Vice-Presidente: Pedro dos Santos Nogueira

1º Secretário: Paula Salomé Hernandes

2º Secretario: Shirley Aparecida Felizardo

Representantes do Governo Municipal

Titular: Flavia Leticia Duarte Hernandes

Suplente: Pedro dos Santos Nogueira

Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS

Titular: Erica Regina de Oliveira Roder

Suplente: Leonice Lopes de Azevedo Okano

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Paula Salomé Hernandes

Suplente: Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Titular: Adriana Cristina da Silva

Suplente: Regiane Terezinha dos Santos

Representantes dos Usuários

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Rafael Thezolin Hernandes

Suplente: Matilde Thezolin Hernandes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1356



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Representantes das Igrejas:

Titular: Shirley Aparecida Felizardo

Suplente: Farailde Bezerra Campos de Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis

Suplente: Anderson Jose Lourenço da Silva

Representante do Comitê de Combate a Dengue

Titular: Reinaldo de Jesus Marques

Suplente: Zelandia Raniero Brugnolo

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 28 de janeiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1356



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-46/2025.
DATA- 07 de fevereiro 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Lurrick Juliano Honorato da Silva, inscrito no CPF/MF-075.xxx.xxx-xx no cargo comissionado Diretor do Departamento de Recursos Humanos CC-3 junto a Secretaria de Administração.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/25

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1356



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-33/2025.
DATA- 07 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- DESIGNAR -

Art.1º- Fica designado o servidor público municipal, Daniel Lucas
de Souza, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo matrícula funcional
202685, para exercer a função de Gerente Municipal de Contratos.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2025

Edição Nº: 1356



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: dispensa@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460

PMBS/PR

Nº

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, **Rosana Ferreira Lopes** torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório, visando: **Aquisição de gás oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**

Motivo: Em virtude da necessidade de correção na descrição dos itens no respectivo edital, comunica-se a **REVOGAÇÃO** da Dispensa 2/2025.

Ademais, a presente decisão encontra amparo na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou a revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Bom Sucesso, 07 de fevereiro de 2025

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal